



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CÂMPUS EaD
DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº. 07/2013-DG/EAD/IFRN

Inclui retificações 01, 02 e 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL

O Diretor-Geral do Câmpus de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 3064/2012, de 1º de novembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Tutores Presenciais e a Distância do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol**, para atuação no IFRN e nos Polos de Apoio Presencial, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade de tutoria, observadas as normas fixadas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, e na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 1º de dezembro de 2007, que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa, bem como as disposições contidas neste Edital ou noutra legislação que venha a substituir as anteriores.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. São dispostas 24 (vinte e quatro) vagas para tutor a distância e 02 (duas) vagas para tutores presenciais, totalizando 26 (vinte e seis) vagas, distribuídas segundo dados apresentados nos quadros 1 e 2, a seguir:

Quadro 1: Vagas para TUTOR A DISTÂNCIA do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol		
ÁREA	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	VAGAS
Fundamentos Histórico e Filosófico da Educação	Graduação em Pedagogia ou Filosofia.	03
Arte e Educação	Graduação em Pedagogia ou Artes	01
Libras	Licenciatura em Letras Libras; ou Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área com certificado PROLIBRAS de nível superior para ensino de Libras; ou Graduação em Educação Especial na área da surdez (ou similar) com certificado PROLIBRAS de nível superior para Ensino de Libras.	01
EaD: Fundamentos e Práticas	Graduação na área de Educação ou Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e da Comunicação na Educação.	03
Didática	Graduação em Pedagogia.	02
Metodologia do Trabalho Científico	Licenciatura em qualquer área.	02
Língua Espanhola I	Licenciatura em Espanhol ou Licenciado em Letras com certificação DELE Superior, ou pós-graduação em Língua Espanhola.	03
Morfossintaxe I	Licenciatura em Espanhol.	02
Língua Espanhola IV	Licenciatura em Espanhol ou Licenciado em Letras com certificação DELE Superior, ou pós-graduação em Língua Espanhola.	02
História da Língua Espanhola	Licenciatura em Espanhol.	02
Teoria e Prática da Tradução	Licenciatura em Espanhol.	01
Cultura Hispano-americana	Licenciatura em Espanhol.	01
Literatura Espanhola II	Licenciatura em Espanhol, Licenciado em Letras com certificação DELE Superior, ou pós-graduação em Língua Espanhola.	01
TOTAL DE VAGAS		24

Quadro 2: Vagas para TUTOR PRESENCIAL do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol

POLO	CURSO	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	VAGAS
Currais Novos	Licenciatura em Letras Espanhol	Curso Superior em Letras ou Pedagogia	01
São Gonçalo do Amarante	Licenciatura em Letras Espanhol	Curso Superior em Letras ou Pedagogia	01
TOTAL DE VAGAS			02

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a tutor à distância ou presencial que atendam aos seguintes critérios:

- Formação mínima de nível superior, conforme descrito nos quadros 1 e 2;
- Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior e estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino, ou ter formação pósgraduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação; e
- Não ser receptor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE, exceto aqueles candidatos que atendem à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007, que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa como tutor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. TUTOR PRESENCIAL:

A inscrição e a entrega da documentação do candidato para tutor presencial será realizada nos dias úteis de **03 de maio a 13 a 15 de maio de 2013, no Polo de Apoio Presencial** para o qual o candidato está pleiteando vaga, nos horários e locais indicados no Anexo I. **(Redação dada pela Retificação nº 02)**

3.1.1. Para proceder à inscrição, o candidato deverá entregar preenchido o Formulário de Inscrição (Anexo III) juntamente com a fotocópia acompanhada dos originais para conferência da seguinte documentação:

- Currículo, com fotocópia dos documentos comprobatórios (modelo do Anexo V deste Edital);
- Comprovante de experiência profissional no exercício docente como professor(a) de, no mínimo, um ano no magistério do ensino básico ou superior, se for o caso;
- Comprovante de que estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino, se for o caso;
- Diploma ou Certificado (no caso de Especialização) ou Certidão (expedida no corrente ano) de conclusão de curso superior ou de pós-graduação ou declaração de vínculo a programa de pós-graduação;
- Uma foto 3x4 recente; e
- Outros:
 - Carteira de identidade;
 - Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

3.1.2. Somente será dispensada a apresentação de documento original para conferência se a cópia já estiver legalmente autenticada.

3.1.3. A cópia da documentação apresentada só será aceita se legível.

3.1.4. Cada candidato a tutor presencial poderá inscrever-se para apenas **um polo**.

3.2. TUTOR A DISTÂNCIA:

A inscrição e a entrega da documentação do candidato para tutor a distância serão realizadas nos dias úteis de **03 de maio a 13 a 15 de maio de 2013**, no horário das 8h às 11h ~~e das 14h às 17h~~, na Coordenação-Geral da UAB/IFRN, no Câmpus de Educação a Distância (próximo ao Auditório Pedro de Sá Leitão), localizado no Câmpus Natal-Central, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal - RN. **(Redação dada pelas Retificações nº 01 e 02).**

3.2.1. Para proceder à inscrição, o candidato deverá entregar preenchido o Formulário de Inscrição (Anexo III) juntamente com a fotocópia acompanhada dos originais para conferência da seguinte documentação:

- a) Currículo, com fotocópia dos documentos comprobatórios (modelo do Anexo V deste Edital);
- b) Comprovante de experiência profissional no exercício docente como professor(a) de, no mínimo, um ano no magistério do ensino básico ou superior, se for o caso;
- c) Comprovante de que estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino, se for o caso;
- d) Diploma ou Certificado (no caso de Especialização) ou Certidão (expedida no corrente ano) de conclusão de curso superior ou de pós-graduação ou declaração de vínculo a programa de pós-graduação;
- e) Uma foto 3x4 recente; e
- f) Outros:
 - Carteira de identidade;
 - Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

3.2.2. Somente será dispensada a apresentação de documento original para conferência se a cópia já estiver legalmente autenticada.

3.2.3. A cópia da documentação apresentada só será aceita se legível.

3.2.4. Cada candidato a tutor a distância poderá inscrever-se para apenas **uma disciplina**.

3.3. Para comprovação de experiência e da atuação profissional docente como professor (itens 3.1.1, alíneas “b” e “c”, e 3.2.1, alíneas “b” e “c”), somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho (acompanhada do documento original ou legalmente autenticada) ou declaração com validade de trinta dias ou contracheque dos últimos três meses emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora”.

3.4. Para comprovação de vínculo com programa de pós-graduação em mestrado ou doutorado (subitem 3.1.1, alínea “d” e 3.2.1, alínea “d”), somente será aceita cópia de comprovante de matrícula ou declaração do Coordenador do Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado o candidato, em que conste o número de matrícula.

3.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.6. O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.7. Os currículos dos candidatos não aprovados ficarão disponíveis para devolução a partir do décimo quinto dia após o término do Processo Seletivo, por um período de 60 (sessenta) dias, após o que, serão descartados.

3.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de procuração, correspondência postal, fac-símile ou via Internet.

3.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os cursos de graduação e os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados no Anexo VI deste Edital. Os títulos deverão ser entregues em cópia xerográfica legível no ato da inscrição, quando serão apresentados os originais para autenticação.

4.2. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do Câmpus EaD.

4.3. O Processo Seletivo constará de 04 (quatro) fases eliminatórias:

- a) Fase 1: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no Anexo VI deste Edital, cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 10 (dez) pontos.

- b) Fase 2: entrevista, cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 60 (sessenta) pontos.
- c) Fase 3: produção escrita no computador, versando sobre educação a distância, bem como sobre tema da área para a qual se inscreveu o candidato (para o tutor a distância) e sobre o curso (para o tutor presencial), em que se levará em consideração a clareza, a correção na expressão linguística, os conhecimentos básicos de informática e de uso da internet, cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 60 (sessenta) pontos.
- d) Fase 4: curso de formação em educação a distância, cujo aproveitamento mínimo deverá ser de 60% (sessenta por cento).

4.4. A entrevista (fase 2) e a produção escrita (fase 3) serão realizadas no mesmo dia para cada candidato e ocorrerão no período de **22 a 24 de maio de 2013, 27 e 28 de maio de 2013**, no Câmpus de Educação a Distância, localizado no Câmpus Natal-Central, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal - RN, conforme calendário a ser divulgado pela Comissão de Seleção no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>). (**Redação dada pela Retificação nº03**).

4.5. O não comparecimento do candidato no dia, horário e lugar determinados para a entrevista e para a produção escrita implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

4.6. O curso de formação em educação a distância (subitem 4.3, alínea “d”) terá duas etapas. Uma presencial, que ocorrerá nos dias **13 e 14 de junho de 2013**, em horário e lugar a serem divulgados no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>) quando da divulgação do resultado final da fase 3, e uma etapa a distância, que se prolongará **até 17 de julho de 2013**.

4.7. O candidato que já possuir curso de formação em educação a distância (subitem 4.3, alínea “d”), com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, pode pedir aproveitamento de disciplina(s).

4.7.1. A solicitação de aproveitamento deve ser feito à Coordenação de Capacitação em Educação a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil no IFRN, anexando o certificado e a ementa do curso.

4.7.2. Será deferida a solicitação em que houver coincidência de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da ementa.

4.7.3. A nota atribuída será a constante no certificado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos em cada fase.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) for idoso, conforme dispõe o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior nota no currículo;
- d) mais tempo de experiência docente em EaD (em anos);
- e) mais tempo de experiência docente (em anos); e
- f) maior idade.

5.3. O processo seletivo poderá classificar até o dobro de candidatos por polo (para tutor presencial) ou disciplina (para tutor a distância).

5.4. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso, observados o interesse e conveniência da administração da UAB/IFRN.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado parcial da fase 1 será divulgado até o dia **17 de maio de 2013**, no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), com a lista dos candidatos aprovados para a fase 2.

6.2. O resultado final da fase 1 será divulgado no dia **21 de maio de 2013**, a partir das 18h, no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), com a lista dos candidatos aprovados para a fase 2 e cronograma com data, horário e local das entrevistas.

6.3. O resultado da fase 2 será divulgado **logo após o término da entrevista ao próprio candidato** e publicado em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o seu término, a partir das 18h, no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), com a lista dos candidatos aprovados para a fase 3.

6.4. O resultado final da fase 3 será divulgado no dia **07 de junho de 2013**, a partir das 18h, no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), com a lista dos candidatos aprovados para a fase 4.

6.5. O resultado final da fase 4 e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia **23 de julho de 2013**, a partir das 18h, no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da fase 1 (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia útil imediatamente após a divulgação do seu resultado parcial.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da fase 3 (produção escrita no computador) poderá fazê-lo no segundo dia útil imediatamente após a divulgação do seu resultado parcial.

7.2.1. No dia útil imediatamente após a divulgação do resultado parcial da fase 3, o candidato poderá solicitar vistas da produção escrita no computador no polo para o qual se inscreveu, preenchendo integralmente o requerimento padrão do polo de acordo com as instruções nele constantes, nos horários definidos no Anexo I deste Edital.

7.2.2. No segundo dia útil imediatamente após a solicitação, a partir das 10h, será disponibilizada cópia da respectiva produção no polo para o qual se inscreveu nos horários definidos no Anexo I deste Edital.

7.3. O recurso deverá ser entregue no polo para o qual se inscreveu, nos horários definidos no Anexo I deste Edital, preenchendo integralmente o requerimento padrão constante no Anexo VII deste Edital com as instruções nele constantes, anexando a fundamentação que justifique o pedido.

7.3.1. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

7.3.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

7.4. O recurso e o anexo de que trata o subitem 7.3 deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail **cogpog.ead@ifrn.edu.br**, e os originais deverão ser remetidos pelo Coordenador de Polo à Coordenação de Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Câmpus de Educação a Distância do IFRN.

7.5. **Para o tutor a distância**, os procedimentos previstos nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.3 deverão ser realizados na Coordenação-Geral da UAB/IFRN, no Câmpus de Educação a Distância (próximo ao Auditório Pedro de Sá Leitão), localizado no Câmpus Natal-Central, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal - RN.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato relativo a cada fase.

7.7. Não caberá a interposição de recursos relativos às fases 2 e 4 do Processo Seletivo.

7.8. O candidato deverá consultar, no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), o dia e horário para conhecimento do Parecer da Comissão de Seleção.

7.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- realizar as atividades típicas de tutoria presencial;
- participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
- assistir aos alunos nas atividades desenvolvidas no polo;
- orientar e estimular os estudos, favorecendo a interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de polo;
- coordenar as atividades presenciais;
- auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- estar a disposição dos estudantes, nos horários de plantão;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
- orientar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem - AVA
- participar dos momentos de avaliações presenciais e das reuniões com o coordenador de polo;
- acompanhar individualmente os alunos;
- participar de cursos de capacitação em EaD, ofertados pelo IFRN, sempre que convidado.

8.1.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de atividade presencial de tutoria no polo.

8.2. O TUTOR A DISTÂNCIA tem como função auxiliar o professor formador no desenvolvimento da disciplina, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem - AVA;
- elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;

- elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- coordenar as atividades docentes a distância;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- estabelecer contato com os alunos nas diversas atividades desenvolvidas;
- elaborar e corrigir, juntamente com o professor formador, as atividades avaliativas.

8.2.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria para a disciplina a que está concorrendo (sendo, no mínimo, 8 (oito) horas presenciais no Câmpus EaD), conforme determina **Orientação Normativa nº. 2/2010-PROEN/UAB/IFRN**.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Conforme o artigo 8º da Resolução CD/FNDE nº. 44, de 29 de dezembro de 2006, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para esse fim.

9.2. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma ou município, e devem permanecer em exercício profissional enquanto estiverem vinculados ao programa de formação superior objeto deste Edital, mantendo o vínculo com a docência, exceto para os mestrandos e doutorandos.

9.2.1. Para os casos de alunos de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrados e doutorados) e sem vínculo com a rede pública de ensino, o recebimento da bolsa está atrelado ao vínculo com o Programa de Pós-graduação.

9.3. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, enquanto exercer a função, ou outra remuneração de acordo com nova legislação que venha a ser instituída.

10. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o número de vagas descrito no item 1 deste Edital para atuar especificamente na disciplina ou polo para o qual foi classificado.

10.2. O período de duração da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, consoante o artigo 7º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº. 26/2009.

10.3. O tutor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função.

10.4. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico UAB/IFRN a ser divulgado posteriormente.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e a Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, exceto os candidatos que cursam mestrado ou doutorado, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007.

13. DA VALIDADE

13.1. O concurso terá validade de até 02 (dois) anos contados a partir do resultado final do Processo Seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação do candidato a tutor não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste Edital.

14.2. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UAB/IFRN, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará do Processo Seletivo o candidato beneficiado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

14.6. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina.

14.7. Não haverá entrevista em local, horário e data diferentes daquele estabelecido.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção-Geral do Câmpus EaD do IFRN para análise e parecer.

14.9. O candidato classificado para atuar, em curso na modalidade à distância, que não comparecer às atividades presenciais ou não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 10^º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato aprovado, obedecendo a ordem de classificação, conforme resultado final do Processo Seletivo.

Natal, 03 de maio de 2013.

Erivaldo Cabral da Silva
Diretor-Geral do Câmpus EaD

ANEXO AO EDITAL Nº. 07/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO I - ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO PARA TUTORES PRESENCIAIS

POLO DE APOIO PRESENCIAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Currais Novos	CERES/UFRN - Câmpus de Currais Novos Sítio Tororó - Currais Novos/RN - CEP 59380-000. Tel.: 3412-2189	Edneide Maria Pinheiro Galvão	Segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
São Gonçalo do Amarante	Polo UAB São Gonçalo do Amarante Rua Cajupiranga, 55 - Conjunto Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59290-000. Tels.: (84) 3278-2427 / (84) 9108-0751 / (84) 2378-3366	Rosana Vieira da Silva Costa	Segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

ANEXO AO EDITAL Nº. 07/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO II - ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO PARA TUTORES A DISTÂNCIA

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Natal	Coordenação UAB - Câmpus EaD - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal - RN - CEP 59150-000. Tels.: (84) 4005-2673/4005-4115.	- Adda Kesia - Jefferson Sona - Paola Elizabete - Ramaiana Dantas	Segunda a sexta, das 08h às 11h e das 14h às 16h30.

Redação dada pela Retificação nº 01.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
Tutor Presencial

Foto 3x4

DISCIPLINA		
CURSO		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato
(via do IFRN)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Tutor Presencial

DISCIPLINA		
CURSO		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Responsável Polo/UAB
(via do candidato)

ANEXO AO EDITAL Nº. 07/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO
Tutor a Distância**

Foto 3x4

DISCIPLINA		
CURSO		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato
(via do IFRN)



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Tutor a Distância**

DISCIPLINA		
CURSO		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Responsável - UAB/IFRN
(via do candidato)

ANEXO AO EDITAL Nº. 07/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO VI - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	Na área da disciplina	Área afim da disciplina
I. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	30	20
II. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	25	15
III. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	15	10
IV. Curso de Formação em EaD (carga horária mínima de 120h)	05	
V. Livro (autoria ou co-autoria) ⁽²⁾	06 (seis) pontos por livro até o máximo de 12 (doze) pontos	04 (quatro) pontos por livro até o máximo de 08 (oito) pontos
VI. Livro (organização) ⁽²⁾	04 (quatro) pontos por livro até o máximo de 08 (oito) pontos	02 (três) pontos por livro até o máximo de 04 (quatro) pontos
VII. Capítulo de livro ⁽²⁾	02 (dois) pontos por capítulo até o máximo de 04 (quatro) pontos	01 (um) ponto por capítulo até o máximo de 04 (quatro) pontos
VIII. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional ⁽²⁾	02 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos	
IX. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional ⁽²⁾	02 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos	
X. Participação em evento da área ⁽³⁾	02 (dois) pontos por evento até o máximo de 08 (oito) pontos	
XI. Exercício de magistério em EaD ⁽³⁾		05 (cinco) pontos por semestre até o máximo de 20 (vinte) pontos
XII. Exercício de magistério na área da matéria objeto do concurso ⁽³⁾	No IFRN	04 (quatro) pontos por semestre até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos
	Em outras instituições de ensino.	02 (dois) pontos por semestre até o máximo de 08 (oito) pontos

OBSERVAÇÕES

⁽¹⁾ Será considerada apenas a titulação mais alta, constantes nos itens de I a III.

⁽²⁾ Os títulos de que tratam o item IV a VIII somente serão válidos se publicados a partir de 2008 e com comprovação de autoria. Consideramos como comprovação de autoria a capa da publicação ou o sumário em que conste o nome do candidato como autor com ISBN ou ISSN.

⁽³⁾ Para comprovação da experiência profissional docente somente serão aceitos os seguintes documentos: cópia legível de Carteira de Trabalho (acompanhada do original ou legalmente autenticada) ou declaração ou contracheque emitidos pela instituição de ensino empregadora em que conste expresso o cargo "Professor" ou "Professora".

ANEXO AO EDITAL N.º. 07/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO VII - RECURSO DO CANDIDATO



À Comissão da SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL

Eu, _____, portador do documento de identificação n.º. _____ e CPF n.º. _____ inscrito na seleção acima para a (as) vaga (s) oferecida (s) de tutor _____ para a disciplina/polo _____ deste certame, solicito:

- a revisão da minha pontuação conforme quadro 1 e justificativa fundamentada no quadro 2.
 a validação da minha inscrição conforme justificativa no quadro 2.
 outras solicitações _____ conforme justificativa no quadro 2.

QUADRO 1

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS REQUERIDOS
I. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	
II. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	
III. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	
IV. Curso de Formação em EaD (carga horária mínima de 120h)	
V. Livro (autoria ou co-autoria) ⁽²⁾	
VI. Livro (organização) ⁽²⁾	
VII. Capítulo de livro ⁽²⁾	
VIII. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional ⁽²⁾	
IX. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional ⁽²⁾	
X. Participação em evento da área ⁽³⁾	
XI. Exercício de magistério em EaD ⁽³⁾	
XII. Exercício de magistério, na área da matéria objeto do concurso ⁽³⁾	No IFRN
	Em outras instituições de ensino.

QUADRO 2

JUSTIFICATIVA (na falta de espaço, utilize o verso):

_____/RN, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Recebido em ____ de _____ de 2013

Assinatura do Representante UAB

ANEXO AO EDITAL Nº. 07/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO VIII - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	02/05/2013
Período para inscrição:	03/05/2013 A 15/05/2013
Aplicação da fase 1 (Análise de currículo):	16/05/2013 e 17/05/2013
Divulgação do resultado parcial da fase 1:	17/05/2013
Período para interpor recurso contra o resultado parcial da fase 1:	20/05/2013
Divulgação do resultado final da fase 1:	21/05/2013
Aplicação das fases 2 (Entrevista) e 3 (Produção escrita no computador):	27/05/2013 a 28/05/2013
Divulgação do resultado final da fase 2:	72h após a aplicação
Divulgação do resultado final da fase 3:	07/06/2013
Aplicação da fase 4 (Curso de formação em EaD - Etapa presencial):	13/06/2013 e 14/06/2013
Aplicação da fase 4 (Curso de formação em EaD - Etapa a distância):	15/06/2013 a 17/07/2013
Divulgação do resultado final da fase 4 e do resultado final do Processo Seletivo:	23/07/2013

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

Redação dada pelas retificações n° 01, 02 e 03.